



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2022 de 04 de fevereiro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6195/2022.
De 04 de fevereiro de 2022.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.921/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera, a pedido, do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Andressa da Silva Severino**, matrícula n. 358.771, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6196/2022.
De 04 de fevereiro de 2022.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 4021/2022 e 6244/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Rosane Parolin**, matrícula n. 356.962, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 024/2022.
De 04 de fevereiro de 2022.

Súmula: "Concede licença a servidora pública municipal para o desempenho de mandato sindical, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 6.478/2022:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal: **Elaine de Azevedo Michelino**, matrícula n. 131.901, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, para o desempenho de mandato sindical junto ao SISMUF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, Paraná, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* vigorará enquanto o servidor estiver desempenhando o respectivo mandato sindical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/2022.
De 04 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 6.115/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Natalia Maria Lucindo	Professor 40h.	355.581	Coordenação Pedagógica	07/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2022 de 04 de fevereiro de 2022

Página 2



PORTARIA Nº 027/2022/SMA
De 03 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 3 de Fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 027/2022 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5907/2022	353245	MARESSA MARTINS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	05/01/2022 18/01/2022 E 25/01/2022 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SMS
4797/2022	357673	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	17/01/2022 E 19/01/2022 ATÉ 20/01/2022 (3 DIAS)	SMS
5808/2022	358387	LORENA DE SOUZA BUENO PEREIRA	MÉDICA DA FAMÍLIA	26/01/2022 ATÉ 08/02/2022 (14 DIAS)	SMS
6113/2022	349594	ANDRÉA ROSSA DE ARAUJO	PROFESSORA 20H	01/02/2022 ATÉ 02/03/2022 (30 DIAS)	SME
6267/2022	350873	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	31/01/2022 ATÉ 06/02/2022 (7 DIAS) PRORROGAÇÃO	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 002/2022
De 04 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede férias à Servidora Pública do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 21/09/2019 à servidora abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
031/2022	769	Mirian Ramos Nogueira	Advogada	07/02/2022 a 21/02/2022	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 10/2022
De 04 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 48557/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 48557/2019

Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2022.

Cristina de Fatima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg-frg@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2022 de 04 de fevereiro de 2022

Página 3



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 11/2022
De 04 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 19883/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 19883/2019

Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2022.

Cristina de Fatima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 12/2022
De 04 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47165/2019

Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2022.

Cristina de Fatima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpg.frg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROTOCOLO 68807/2021
Processo Administrativo nº. 02/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 07/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
PROTOCOLO 3814/2022
Processo Administrativo nº. 17/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de informática, cessão e direito de uso, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema gestor de ISSQN, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 07/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2022 de 04 de fevereiro de 2022

Página 4

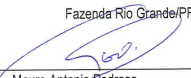


PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022
Processo Administrativo nº 01/2022 / Protocolo nº 56937/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria, cadastros, acompanhamento e prestação de contas de recursos de convênios e repasses junto às instituições governamentais, bem como treinamento e orientação técnica aos servidores em relação aos sistemas SIMEC, PAR, OBRAS 2.0, SIGPC, SIGARP, SIGECON, PDDE e demais sistemas similares. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de fevereiro de 2022.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022, às 14h 25min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaïne Erardt Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Misuguchi e membro suplente Mauro Antônio Pedrosa, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o “Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet”. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da instituição financeira BANCO COOPERATIVO SICOOB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a comissão observou que a Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob apresentou suas documentações em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerado, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, apta para credenciamento a Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.


Gislaïne Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento


Milton Mitsuo Misuguchi
Membro


Mauro Antônio Pedrosa
Membro Suplente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2021

Objeto: “Aquisição de roupas, calçados, luvas e gorros, roupas de cama e toalhas de mesa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.”;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 179/2021;
Protocolo: 37102/2021;
Data da Assinatura: 24/01/2022.

Detentor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI;
CNPJ: 30.759.356/0001-74;
Inscrição Estadual nº: 033.002.229;
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, Bairro: Centro – Crissiumal/RS;
Administrador: Beatriz Sulzbach Cornelius;
CPF nº: 217.333.090-04;
Valor Total: R\$ 15.219,60 (quinze mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Detentor: ESPORTIVA RV - EIRELI;
CNPJ: 19.468.880/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 90651857-06;
Endereço: Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, sala A, Centro – Toledo/PR;
Administrador: Fernando Rodrigo Royer;
CPF nº: 067.062.349-07;
Valor Total: R\$ 3.663,85 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: H.A.ERBE E CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 10107930-99;
Inscrição Municipal nº: 67411-9;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Ana Carolina Erbe;
CPF nº: 027.791.119-25;
Valor Total: R\$ 27.657,07 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 ID 3650

Onde se lê:

CONTRATADO: IVONETE CORDEIRO MULLER 87190214968;
CNPJ: 41.818.082/0001-63.

Leia-se:

CONTRATADO: IVONETE CORDEIRO MULLER 87190214968;
CNPJ: 42.326.907/0001-95.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 025/2022 de 04 de fevereiro de 2022

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Emergencial Nº 05/2022
PROTOCOLO: 5757/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial para serviço de locação de cobertura de alumínio de aproximadamente 115m², para triagem dos pacientes em atendimento emergencial, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID 19 e Influenza na Upa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.658.861/0001-09

VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Emergencial, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

AUTORIZAÇÃO: 04/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 05/2022, que tem como objeto a locação de cobertura de alumínio de aproximadamente 115m², para triagem dos pacientes em atendimento emergencial, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID 19 e Influenza na Upa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.658.861/0001-09** no valor total de **R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 040/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 5757/2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2022 de 04 de fevereiro de 2022

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		016.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0056287/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Localidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: GRM - Incorporações de Bens Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Bernardo Wosniack, nº318 "Condomínio Residencial Royal Garden unidade 03"			
Referência do endereço: Entre Avenida Paraná e a Rua Silvano José Baldan			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒			
3 - TERRENO (unidade 03):			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 144,17 Frente Rua Bernardo Wosniack (m): 8,50 LD divide unidade 04(m): 17,12 LE divide unidade 02 (m): 17,15 Fundos div. ud05(m): 8,50			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/08):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 658,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 775,99 R\$ 11.194,72 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 891,35			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 08 UNIDADES (R\$) - 8%			
Valor Total R\$ 8.939,58 Oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos			
Número de unidades habitacionais: 08 (oito) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 62.785 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1085/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 8% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 30/10/2020, conforme protocolo 44.647/2020;			
• Inscrição Imobiliária 050.071.0032.003			

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		016.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0056287/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		018.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0068277/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Localidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: H & M Incorporadora de Imóveis Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Rio Xingú, nº 1368			
Referência do endereço: Entre a Rua César Carelli e a Rua Rio Sena			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária			
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 1.233,55 Frente Rua Rio Xingú (m): 24,68 Frente (m): ***** LD divide Lote 06 (m): 53,07 LE divide Lote 03 (m): 49,40 Fundos div. L1/L12 (m): 24,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 494,12 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 581,32 R\$ 717.087,29 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 668,52			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 15 UNIDADES (R\$) - 15%			
Valor Total R\$ 107.563,09 Cento e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos			
Número de unidades habitacionais: 15 (quinze) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 65.370 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 453/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 28/02/2020, conforme protocolo 21.075/2020;			
• Inscrição Imobiliária 051.022.0144.001			

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		018.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0068277/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

02/02